GOVERNO DO AMAZONAS
A FORÇA DA NOSSA GENTE

PORTARIA Nº 96/2026– SEPcD/AM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** o (a) servidor (a) para função que especifica.

CONSIDERANDO o teor da **Portaria n°39/2026 – GABSEC/SEPCD**, publicada em 19 de junho de 2026, que designou os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do **Contrato n°003/2025-SEPCD**; **CONSIDERANDO** a necessidade de substituição do servidor anteriormente designado para exercer a função de Gestor e Fiscal Suplente do referido Contrato;

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR o servidor **ALISON PAULIK TAVARES OLIVEIRA**, matrícula nº **266.719-3D**, pela servidora **ROBERTA CASTELO BRANCO**, matrícula nº **278.164-6A**, para exercer a função de **GESTORA**; **SUBSTITUIR** o servidor **MAX BRANDO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº **276.424-5 A**; pela servidora **JULIANA LIMA DE MOURA**, matrícula n°**278.299-5A**. Permanece na função de **FISCAL TITULAR** a servidora **GIOVANA CARVALHO DE SOUZA** , matrícula nº **256.614-1 B**; para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada nova substituição, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Contrato nº 003/2025-SEPcD**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPcD**, e a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial do Estado do Amazonas. **II – DETERMINAR** que os servidores ora designados procedam, a partir desta data e durante toda a vigência do **Contrato nº 003/2025-SEPcD**, ou até ulterior substituição, à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, adotando todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições, observando, em especial, as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais normas, instruções, portarias, circulares, ordens de serviço e regulamentações internas vigentes ou que venham a ser editadas sobre a matéria**. III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEPcD, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

Assinado Digitalmente
SORAID DA SILVA NAVECA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/P3B7.E541.DCF7.CC6B/4F2D9623
Código verificador: **P3B7.E541.DCF7.CC6B** CRC: **4F2D9623**

Documento P3B7.E541.DCF7.CC6B assinado por: SORAID DA SILVA NAVECA:517******* em 03/11/2026 às 16:36 utilizando assinatura por login/senha.